



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1024

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 029/GP/24 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Decreto nº 011/GP/22 de 28 de janeiro de 2022, que alterou os arts. 1º e 4º do Decreto nº 126/21.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 1º do Decreto nº 011/GP/22 de 28 de janeiro de 2022, que alterou os arts. 1º e 4º do Decreto nº 126/21, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O valor do Auxílio financeiro para o transporte coletivo de universitários de que trata a Lei Municipal nº 1.308 de 02 de setembro de 2021, é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os residentes em Fátima do Sul, e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os residentes no Distrito de Culturama.

(...)

Art. 4º Em razão da particularidade geográfica, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) de parte do auxílio financeiro dos universitários de Culturama, será paga diretamente aos beneficiários e o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à entidade,

empresa ou responsável pelo transporte coletivo, por eles indicado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de março de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL. EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

A **Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, (MS)**, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o Edital Complementar 10 que **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO**.

I. A Classificação Definitiva encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba **“RESULTADO DEFINITIVO”**.

II. Fica Homologado o Concurso Público para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO, nos termos do EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

III. O cronograma passa avigorar com a seguinte alteração:

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO).	04/03/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO).	04/03/2024.

Fátima do Sul, (MS), 04 de março de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO;
Prefeita Municipal.

IPREFSUL

Portaria Nº 005/IPREFSUL/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL 970/2005 e ARTIGO 3º INCISO I e II, ARTIGO 146 § 1º e 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº 006 03/09/1990.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 dias de Férias a Diretora Secretária de Benefícios, Claudete Rodrigues dos santos, referente ao período de 06.09.2021 a 06.09.2022, gozando do seu direito na data de 04.03.2024 a 03.04.2024.

Devendo retornar as suas funções normais em 03.04.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul- MS, aos quatro dias do mês março de dois e vinte e quatro (04.03.2024).

Fatima do Sul, 04 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000138/23 de 20 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 247.985,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 247.985,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.365.0006.2.036 - GESTÃO DO FUNDEB 30% OU 40 % (CRECHE)**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 247.985,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 247.985,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 20 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

NOTA EXPLICATIVAS**NOTAS EXPLICATIVAS**

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município: Fátima do Sul – MS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Ipiranga, nº 800, Fátima do Sul, MS, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo do Fluxo de Caixa, em conformidade com os anexos 12 ao 18 da Lei 4.320/64.

Práticas e Critérios adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicada ao setor público.

Todos os registros contábeis do exercício de 2023 e os demonstrativos incluídos neste relatório, foram realizados por meio de sistema informatizado e integrado, fornecido pela empresa STAF Sistemas LTDA – EPP e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas são:

As disponibilidades de caixa, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, o Município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com

um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

Apuração do Resultado, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho do exercício em questão.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam no orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, em moeda corrente do ano de realização, expressas em reais.

As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores brutos arrecadados e em grupos definidos de acordo com a classificação econômica da receita. Os grupos estão definidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

Balanço Orçamentário Apurado – Anexo 12

O total de receitas previstas para o ano de 2023 foi de R\$ 12.500,00, sendo que não ocorreu no ano alterações de previsão de arrecadação, resultando em uma previsão atualizada também de R\$ 12.500,00. A arrecadação realizada atingiu a importância de R\$ 44.865,51.

O total das despesas fixadas para o exercício foi de R\$ 12.500,00, sendo que não foi aberto crédito adicional de superávit ou excesso de arrecadação, se mantendo no valor de R\$ 12.500,00, as despesas empenhadas finalizaram o ano no valor de R\$ 5.000,00.

O resultado orçamentário apurado no Balanço Orçamentário de 2023, por

meio da confrontação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, foi de um superávit orçamentário de R\$ 39.865,51.

RECEITA ESTIMADA	R\$	DESPESA FIXADA	R\$
Receita Corrente	12.500,00	Despesas Correntes	11.000,00
Receita Patrimonial	0,00	Despesas de Capital	1.500,00
TOTAL DA RECEITA	12.500,00	TOTAL DA DESPESA	12.500,00
RECEITA ARRECADADA	44.865,51	DESPESA REALIZADA	5.000,00
ARRECADADA A MAIOR	32.365,51	REALIZADA A MENOR	7.500,00

Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e as concedidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

Resultado Apurado

O Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final em espécie do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício atual e suas equivalências, até chegar no saldo final disponível no grupo de contas representado pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa no encerramento do exercício de 2023. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:

Resultado – Balanço Financeiro - Anexo 13	
	(R\$)
Saldo em espécie em exercício anterior	151.850,53
Banco c/ Movimento	44.865,51
Entradas de Recursos	44.865,51
Recebimento Extra-Orçamentário (restos a pagar)	0,00
Saídas de Recursos	5.000,00
Saldo em espécie para o exercício seguinte	191.716,04

Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em Circulante e não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da respectiva depreciação.

Ativo Imobilizado

Não houve aquisição no período corrente.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em Circulante e não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará separados os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado pelo custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar, aos depósitos e consignações e as dívidas de curto prazo que já transitaram pela execução orçamentária.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, bem como pelas dívidas de curto prazo que ainda não transitaram pela execução orçamentária.

Valores apurados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**Saldo Patrimonial**

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/64, o Saldo Patrimonial de 2022 e 2023, está apresentado a seguir:

Quadro Saldo Patrimonial

	2023	2022		2023	2022
Ativo Circulante	191.716,04	151.850,53	Passivo Circulante	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
			Patrimônio Líquido	191.716,04	151.850,53
TOTAL	191.716,04	151.850,53	TOTAL	191.716,04	151.850,53

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Previsto no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64 “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”. As variações patrimoniais são classificadas em quantitativas e qualitativas. As quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Variações Patrimoniais

Os quadros a seguir demonstram a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas do Exercício de 2023.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
	R\$
Transferências do Estado	28.552,27
Remuneração de depósitos bancários	16.313,24
TOTAL	44.865,51

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
	R\$
Serviços de Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	5.000,00

O resultado apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas no exercício de 2023 foi no valor positivo de R\$ 39.865,51.

Demonstração de Fluxo de Caixa - Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa, do exercício de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, está resumida conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Ingressos operacionais	44.865,51	150.212,94
Desembolsos operacionais	5.000,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	39.865,51	150.212,94
Ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos de investimentos	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0,00	0,00
Ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos de financiamento	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	39.865,51	150.212,94

A geração líquida de caixa do Fundo Municipal encerrou-se 2023 com um saldo positivo de caixa de R\$ 191.716,04.

Fátima do Sul, MS, 31 de dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA
GUIMARAES
WANDERLEY:3088577
9134

Assinado de forma digital por
LUIZ GONZAGA GUIMARAES
WANDERLEY:30885779134
Dados: 2024.03.04 10:47:29
-03'00'

LUIZ GONZAGA GUIMARÃES WANDERLEY
Técnico em Contabilidade
MS - 008720/O-0